

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

TERMO DE CANCELAMENTO DO 15º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022, ATRAVÉS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2023, REFERENTE A(O) GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, E ESTIVA GERBI.

Pelo presente instrumento, os abaixo subscrevem **MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, E ESTIVA GERBI**, pessoas jurídicas de Direito Público Interno, neste ato representado pelos Prefeitos que os abaixo-assinam; doravante denominado de MUNICÍPIOS CONTRATANTES, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado CONTRATADO, assim, **CONCORDAM PELO CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO** dos efeitos decorrentes da celebração do respectivo 15º TERMO ADITIVO, nos presentes termos, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto deste termo tem por cerne **deliberar** o cancelamento do 15º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao **Termo Aditivo n.º 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023 ao Contrato nº 01/2023**, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

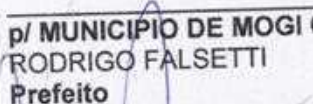
5.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP Fone. (19) 3818-4505, (19) 3891-4489 E-mail: administrativo@con8.org.br Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" CNPJ: 08.996.378/0001-07


E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato, por estarem justas e concordes, o presente **TERMO DE CANCELAMENTO** de Contrato de Programa/Rateio em **02 (duas) laudas**, impressos em 07 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 31 de julho de 2023.



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Presidente



p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

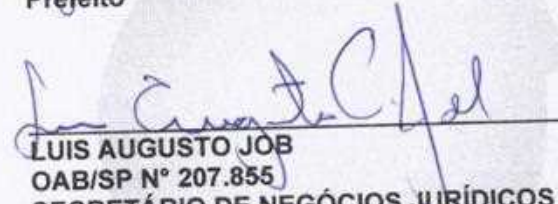

p/ MUNICÍPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



p/ MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito



p/ MUNICÍPIO DE CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES
Prefeito


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8

Testemunhas:


Clara Alice Franco de A. Carvalho
Secretário(a) Executivo


Marice Costa Porto de Moraes
Coordenador(a) do Con8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.